

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0465/2010

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

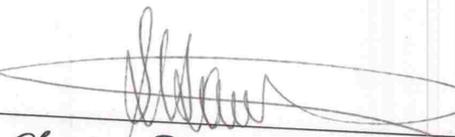
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), Josefa Vieira Machado, um aumento na gratificação pela prestação de serviço complementar ficando o percentual de 70% (setenta por cento), com fundamento no que dispões o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 13 de Dezembro de 2010.**

  
**Sandoval Cadengue de Santana**  
**Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE**  
**Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00**  
**www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br**

